

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250028/CAGECE-GETER

SOLICITANTE: SEFIX

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Solicitamos esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 20250028, cujo o objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para realização de serviços, sistemáticos e continuados, apoio administrativo e comercial na CAGECE, em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, sendo:

PERGUNTA:

O Termo de Referência solicita, para fins de habilitação econômico-financeira, a comprovação do Capital Circulante Líquido (CCL) de 16,66% do último exercício, conforme subitem 12.5.1.2.4. Destacamos que o CCL é obtido pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante do último balanço patrimonial, sendo utilizado justamente para verificar se a empresa possui recursos líquidos suficientes para suportar a execução do contrato, patamar este tradicionalmente adotado em 16,66% por representar a capacidade de arcar com aproximadamente dois meses de despesas contratuais.

Diante disso, entendemos que a licitante deverá comprovar o CCL com base no último balanço patrimonial encerrado e registrado, a exigência relativa aos dois últimos exercícios aplica-se exclusivamente aos demais índices financeiros previstos no item 12.5.1.2.3, tais como Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto, conforme item 12.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que se encontra no Termo de Referência – ANEXO I DO EDITAL.